



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 203 **DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026**

Declara ponto facultativo os expedientes dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 2, de 09 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); e considerando a conveniência e a oportunidade de serem declarados como ponto facultativo os expedientes dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em vista dos festejos alusivos ao Carnaval, e, ainda, para possibilitar a manutenção das tradições histórico-culturais e religiosas do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados ponto facultativo os expedientes dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Rosário do Catete, 9 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 203
DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração